Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXII - Nº. 4927 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2022

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.546, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R$ 13.000.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022 tendo em vista o que consta o Processo nº 002079/2022-39, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 22 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de junho de 2022.

Álvaro Costa Dias
Prefeito

Adamires França
Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.146.2-982	Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde			13.000.000,00
		3.1.90.11	15000000	13.000.000,00
TOTAL				13.000.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.001.2-415	Administração de Recursos Humanos			13.000.000,00
		3.1.90.11	15000000	13.000.000,00
TOTAL				13.000.000,00

DECRETO Nº 12.547, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Abre à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo o crédito suplementar de R$ 90.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022 tendo em vista o que consta o Processo nº 002824/2022-40, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 22 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, o crédito suplementar de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de junho de 2022.

Álvaro Costa Dias
Prefeito

Adamires França
Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 29.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-614	Manutenção e Funcionamento da SEMURB			90.000,00
		4.4.90.52	15000000	90.000,00
TOTAL				90.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 29.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-614	Manutenção e Funcionamento da SEMURB			90.000,00
		3.3.90.39	15000000	90.000,00
TOTAL				90.000,00

DECRETO Nº 12.548, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Abre à Secretaria Municipal de Educação o crédito suplementar de R$ 23.759.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022 tendo em vista o que consta o Processo nº 002826/2022-39, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 22 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R$ 23.759.000,00 (vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de junho de 2022.

Álvaro Costa Dias
Prefeito

Adamires França
Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.001.2-177	Manutenção e Funcionamento da SME.			6.415.000,00
		3.1.90.11	15400001	5.865.000,00
		3.1.91.13	15400001	550.000,00
12.365.001.2-921	Manutenção da Educação Infantil-Creche.			7.482.000,00
		3.1.90.04	15400001	2.382.000,00
		3.1.91.13	15400001	1.100.000,00
		3.1.90.13	15400001	4.000.000,00
12.365.001.2-922	Manutenção da Educação Infantil-Pré-Escola.			8.582.000,00
		3.1.90.04	15400001	2.382.000,00
		3.1.91.13	15400001	2.200.000,00
		3.1.90.13	15400001	4.000.000,00
12.366.153.1-119	Dinamização da Educação de Jovens e Adultos.			280.000,00
		3.1.91.13	15400001	280.000,00
12.361.153.2-049	Garantia de Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental.			200.000,00
		3.3.90.30	15000000	200.000,00
12.365.153.2-152	Garantia de Alimentação Escolar para a Educação Infantil.			800.000,00
		3.3.90.30	15000000	800.000,00
TOTAL				23.759.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.001.2-178	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.			23.759.000,00
		3.1.90.11	15400001	22.759.000,00
		3.1.91.13	15000000	1.000.000,00
TOTAL				23.759.000,00

DECRETO Nº 12.549, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R$ 1.597.589,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida nos arts. 5º e 7º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022 tendo em vista o que consta do Processo nº 002882/2022-73, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 22 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R$ 1.597.589,00 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mi, quinhentos e oitenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de repasse do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 411, de 25 de fevereiro de 2022, que habilita Estados, Distrito Federal

e Municípios ao recebimento de incentivo para estruturação e implementação de ações de alimentação e Nutrição – PNAN, e anulação de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, discriminada no Adendo II, deste Decreto, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de

Recursos R$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de junho de 2022.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.146.2-316	Estruturação e Manutenção da Rede Física da Atenção Primária.			1.537.589,00
		4.4.90.51	16010000	1.537.589,00
10.306.146.2-981	Manutenção e Estruturação das Ações da Política de Alimentação e			60.000,00
	Nutrição.	3.3.90.32	16000000	60.000,00
TOTAL				1.597.589,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.146.2-315	Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada			1.537.589,00
		4.4.90.52	16010000	1.537.589,00
TOTAL				1.537.589,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12..426 , de 19 de janeiro de 2022 – Programação Financeira 2022, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 002824/2022-40, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 22 de junho de 2022,,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2022, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 23 de junho de 2022.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.547		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	29.101	29.101
Orçamentária	SEMURB	SEMURB
Anexo	I - Manutenção	VIII - Serviços de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Junho	90.000,00	90.000,00
Julho		
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Total	90.000,00	90.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12..426 de 19 de janeiro de 2022 – Programação Financeira 2022, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 002826/2022-39, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 22 de junho de 2022,,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2022, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 23 de junho de 2022.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.548		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	15.101	15.101
Orçamentária	SME	SME
Anexo	VII - Atividades de Ações Finalísticas	II – Pessoal e Encargos Sociais
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Junho	1.000.000,00	1.000.000,00
Julho		
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Total	1.000.000,00	1.000.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.426, de 19 de janeiro de 2022 – Programação Financeira 2022, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 002882/2022-73, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 22 de junho de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2022, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 23 de junho de 2022.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.549	
Tipo	Incorporação
Unidade	20.149
Orçamentária	FMS
Anexo	I - Manutenção
Fonte	16000000
Meses	
Junho	60.000,00
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	60.000,00

PORTARIA Nº. 1154/2022-A.P., DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 321/2022-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA JANE PEIXOTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Projetos Especiais V, símbolo CS, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, em conformidade com a Lei complementar nº. 210, de 04 de abril de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

Junho Vermelho - Doe sangue. Salve Vidas.

PORTARIA Nº. 1128/2022-A.P., DE 21 DE JUNHO DE 2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Ofício n°. 422/2022-SEMDES-GAB/SEMDES,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora VALÉRIA WANDERLEY DE MEDEIROS, matrícula nº. 46.213-6, ocupante do cargo GMN-AGT-NM-VII, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora LUCIANA ARAÚJO DE MEDEIROS, matrícula nº. 72.591-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Técnica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, no período de 20/06/2022 a 19/07/2022.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2022.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2026/2022-GS/SEMAD, DE 23 DE JUNHO DE 2022.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº SME-20220678650,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor EURIQUES FURTADO NETO, matrícula nº. 65.614-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2021/2022, no período de 30/06/2022 a 29/07/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de junho de 2022.
PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2023/2022-GS/SEMAD, DE 23 DE JUNHO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 1707/2022-GS/SMS,
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender, a pedido, licença para trato de interesse particular, nos termos do art. 116, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), concedida a servidora DANIELLE REZENDE FERREIRA, matrícula nº.72.685-6, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, concedida através da Portaria n° 560/2022-GS/SEMAD, de 18 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.
ADAMIRES FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2022/2022-GS/SEMAD, DE 23 DE JUNHO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº 002621/2022-53,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, nos termos do artigo 77, inciso I da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor PABLO RENOIR FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 73.169-1, Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de junho de 2022.
ADAMIRES FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2020/2022-GS/SEMAD, DE 23 DE JUNHO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 2826/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0838070-87.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora DENISE DA SILVA SOUSA, matrícula nº. 100.994-6, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2017/2022-GS/SEMAD, DE 23 DE JUNHO DE 2022.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SMG-20220657335,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora JULIANA RACHEL DO COUTO BEZERRA, matrícula nº. 72.830-5, Assessor para Projetos Especiais V, símbolo DD da Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao exercício 2021/2022, nos períodos de 20/06/2022 a 04/07/2022 e 26/12/2022 a 10/01/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20 de junho de 2022.
PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2014/2022-GS/SEMAD, DE 23 DE JUNHO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo STTU-20220684510,
RESOLVE:
Art. 1° - Interromper as férias prêmio concedida ao servidor ALAN ARAÚJO DE MEDEIROS, matrícula nº. 43.073-1, concedida através da Portaria nº. 1042/2022-GS/SEMAD, de 04 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 05 de abril de 2022, referente ao 1° decênio (2007/2017), pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2022.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1996/2022-GS/SEMAD, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 2798/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0800209-67.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor JOÃO SARAIVA FILHO, matrícula nº. 06.946-9, GNM, Padrão B, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1981/2022-GS/SEMAD, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20220243930,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor ADILSON ALVES BEZERRA, matrícula nº. 46.429-5, Professor, N2-E, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2008/2013), pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1970/2022-GS/SEMAD, DE 21 DE JUNHO DE 2022.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEINFRA-20220422354,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MARCIA DE SOUSA GONDIM, matrícula nº. 07.250-8, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Administração e Finanças, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, referente ao exercício 2017/2017, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.
PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PROCESSO: 000450/2021-47
PREGÃO ELETRÔNICO: 24.012/2022 – SMS
TERMO DE REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO
Com base nas disposições previstas no art. 49 da Lei nº 8.666/93, em razão dos fatos previstos no art. 64, §2º, da Lei nº 8.666/93, REVOGO A HOMOLOGAÇÃO dos ITENS 84 e 85 do Pregão Eletrônico nº 24.012/2022, publicada no Diário Oficial do Município, de 16 de maio de 2022, cujo objeto é o registro de preço, para aquisição de materiais médico hospitalares, cancelando a adjudicação à empresa H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ: 07.932.265/0001-77, para que se proceda a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
Natal, 22 de Junho de 2022.
ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002955/2020-65 – STTU
PREGÃO ELETRÔNICO: 24.019/2022 – SEMAD.
OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU)
Adjudico e Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração quanto ao referido procedimento licitatório, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 09.324.222/0001-34, para que produza os efeitos legais do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua redação atual, nos valores abaixo descriminado:

ITEM	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTD.	UND	VALOR HORA HOMEM MÊS	VALOR MÊS	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	Técnico em secretariado (nível superior)	40 horas semanais	04	UNT	R$ 6.432,99	R$ 25.731,94	R$ 308.783,28
02	Auxiliar de escritório	40 horas semanais	41	UNT	R$ 3.261,56	R$ 149.136,66	R$ 1.789.639,87
03	Recepcionista	30 horas semanais	05	UNT	R$ 2.073,40	R$ 10.367,02	R$ 124.404,20
04	Copeiro	40 horas semanais	04	UNT	R$ 2.854,60	R$ 11.418,40	R$ 137.020,81
05	Almoxarife	30 horas semanais	03	UNT	R$ 2.599,73	R$ 7.799,19	R$ 93.590,31
06	Digitador	40 horas semanais	03	UNT	R$ 2.983,69	R$ 8.951,06	R$ 107.412,67
SERVIÇO TERCEIRIZADO						R$ 213.404,26	R$ 2.560.851,12

Natal, 20 de junho de 2022.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 097/2022-GS/SME, DE 23 DE JUNHO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município, o prazo obtido pela Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores: Cristiane Rodrigues de Melo Moreira, matrícula nº 45.447-8, como Presidente, Carlos Eduardo de Araújo Gomes, matrícula nº 46.450-3, membro e Juliana Dal Ava Augusto, matrícula nº 44.746-3 para apurar fatos de denúncia constante do Processo Administrativo nº SME-20220383316.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de junho de 2022.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N° 098/2022-GS/SME, DE 23 DE JUNHO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor ANGELO AFONSO BESSA, matricula nº 73.129-0, para atuar como Gestor do Contrato nº 028/2021, referente a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos da SME, Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, e a servidora MERISE MARIA MACIEL, matrícula nº 44.784-6, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021
PROCESSO Nº 20210321023 – SME/PMN
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ sob o nº 08.241.747/0005-77.
CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97.
ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 904, Centro, Uberlândia/MG, CEP 38.400-112.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23 de junho de 2022 e com o término em 22 de junho de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contadas a partir de 23 de junho de 2022 e término em 22 de junho de 2023.
VALOR TOTAL R$ 660.744,00 (seiscentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2-183; Fonte: 15000000; Sub-Fonte: 1001; Elemento de Despesa: 33.90.30.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 57, II.
ASSINATURAS:
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – CONTRATANTE
FERNANDO TANNUS NARDUCHI – CONTRATADA
Natal, 22 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 088/2022-GS/SMS DE 23 DE JUNHO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor Damião da Silva Rocha, matricula n° 46.290-0, para ser o Gestor que irá acompanhar e fiscalizar os Contratos entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e as Instituições abaixo descritas , conforme Lei Federal 8.666/93.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
CLÍNICA DE MAMA DE NATAL	010/21

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 191/2022
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24064/2021 - ATA RP 050/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 00461/2021-27 - SEMAD-SRP/SMS - Recibo SIAI nº 293652.
PROCESSO Nª 2390/2022-88
Contratado: MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.191.620/0001-00
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Unidade: 20.149
Atividade: 10.303.146.2421
Fonte 1600000
Elemento de Despesa: 3.33.90.32 - Sub-elemento: 02
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 191/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: EDSON LUIZ ARAÚJO FILHO - Matrícula: 72.884-5
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 22 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 043/2022-GS/SEMUT,NATAL(RN), 23 DE JUNHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º. DESIGNAR o servidor ROBERTO MACHADO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 05.275-2 para desempenhar suas atividades funcionais na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
POLYANNA VARELA DE AZEVEDO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 047/2022-GS/SEMUT,NATAL(RN), 23 DE JUNHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º. DESIGNAR a servidora ALINE MICHELY DE MOURA LOPES, matrícula nº 73.271-4, para responder pelo Departamento de Dívida Ativa - DEDAT, sem prejuízo de suas atuais funções, no período de 27/06 a 26/07/2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
POLYANNA VARELA DE AZEVEDO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 046/2022-GS/SEMUT ,NATAL(RN), 23 DE JUNHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º. DESIGNAR a servidora ALINE MICHELY DE MOURA LOPES, matrícula nº 73.271-4, para responder pelo Setor de Cobrança e Inscrição em Dívida Ativa - SECIDA, sem prejuízo de suas atuais funções, no período de 04/07 a 02/08/2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
POLYANNA VARELA DE AZEVEDO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 045/2022-GS/SEMUT,,NATAL(RN), 23 DE JUNHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º. DESIGNAR o servidor AURIBERTO DE MEDEIROS, matrícula nº 26.954-9, para responder pelo Setor de Cadastro Mobiliário - SECAM, sem prejuízo de suas atuais funções, no período de 04/07 a 02/08/2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
POLYANNA VARELA DE AZEVEDO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 044/2022-GS/SEMUT,,NATAL(RN), 23 DE JUNHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º. DESIGNAR a servidora LUCIANA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 66.087-6, para responder pelo Setor de Cadastro Imobiliário - SECAI, sem prejuízo de suas atuais funções, no período de 04/07 a 02/08/2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
POLYANNA VARELA DE AZEVEDO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2022
Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
PROCESSO nº: 20220546959
CNPJ: 05.862.442/0001-60 -CONTRATADO: GRAFICA PIGMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Calixtrato Carrilho, 850, Sala 1, Barro Vermelho - Natal/RN
OBJETO: Adesivação de Veículos Tipo Caminhonete.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 29.47 - Fundo Unico de Meio Ambiente do Município de Natal
Projeto/ Atividade:15.122.0001.2093 - Manutenção do Funam
Elemento de despesa: 3.33.90.30 – 44 – Material de Consumo- Material de Sinalização Visual e Afins.
Valor Total: R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais)
Anexo: I
Fonte: 17591302
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Natal/RN, 22 de Junho de 2022.
Sady Massud da Cruz-SA-OR/SEMURB
Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.
Natal/RN, 22 de Junho de 2022.
Thiago de Paula Nunes Mesquita-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando Locação de tendas e banheiros químicos . A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (Cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.
Allyson dos Santos Barbosa-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 001/2021 (CP 007/2020) - Renovação Contratual
Processo nº 20220247498
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Contratada: COASTAL Construções e Soluções Técnicas Ambientais EIRELI
Objeto: Cláusula primeira: Renovação integral dos Termos do Contrato nº 001/2021, cujo objeto constitui na execução dos serviços manutenção, conservação e monitoramento das estruturas de proteção do avanço do mar (enrocamento aderente) e das estruturas de proteção urbanização da orla marítima da Cidade do Natal/RN. Cláusula segunda: Extensão da vigência contratual sem acréscimo do valor global do contrato ou modificação do objeto contratado e, considerando que o prazo de vigência contratual, que é de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, iniciado em: 12.05.2021, a partir da ordem de serviços, sendo válido até 10.07.2022, fica o mesmo prorrogado pelo mesmo período de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias iniciando-se também na data da emissão da Ordem de Serviço competente a este 04º Termo Aditivo, a partir de 11.06.2022, expirando em 11.07.2023 a ser emitido pelo setor interessado, a saber, Secretaria Adjunta de Conservação. O prazo de execução dos serviços, que inicialmente foi de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se em 25.02.2021, a partir da ordem de serviços, sendo válido até 10.06.2022, fica prorrogado pelo mesmo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se na data da emissão da Ordem de Serviço competente a este 04º Termo Aditivo, a partir de 11.06.2022, expirando em 11.06.2023 a ser emitido pelo setor interessado, a saber, Secretaria Adjunta de Conservação. A contratada deverá apresentar ao Contratante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, o comprovante de renovação da garantia já efetuada, nos moldes do previsto no contrato, com fulcro no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/93. Cláusula terceira: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Exercício 2022 - Execução
Atividade: 1-009 – Manutenção e recuperação da Orla Marítima do Município
Elemento de Despesa - 3449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Rec. N. Vinc. De Impostos
Anexo IV – Projetos Administração Direta e Indireta
Valor: R$ 1.325.649,18 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos)
Exercício 2023 - Previsão
Atividade: 1-009 – Manutenção e recuperação da Orla Marítima do Município
Elemento de Despesa - 3449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Rec. N. Vinc. De Impostos
Anexo IV – Projetos Administração Direta e Indireta
Valor: R$ 1.334.649,19 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos)
O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.
Base Legal: art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas:
Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante
Caroline Emanuele Batista de Medeiros - Contratada
Natal, 10 de junho de 2022.

01º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 003/2022 (CC 009/2021-SEMOV)
Processo nº 20220557837
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Contratada: TCPAV – Tecnologia em Construção e Pavimentação Eireli.
Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência contratual e de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias consecutivos, sendo o de vigência a partir de 16/06/2022, expirando em 13.09.22 e o de execução, a partir de 18/04/2022, com término em 16/07/2022.. O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.
Base Legal: art. 57, § 1º, inciso II e V, § 2° da Lei nº 8.666/93
Assinaturas:
Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante
Jarbas Cavalcanti de Oliveira Filho- Contratada
Natal, 14 de junho de 2022.

RDC PRESENCIAL Nº 009/2022-SEINFRA
A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280 - Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, torna público que as empresas ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou recurso administrativo contra a decisão da CPL que habilitou e tornou vencedora da referida licitação a empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.
Natal, 23 de junho de 2022.
Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA.

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público que, devido ao ponto facultativo do dia 01 de julho de 2022 (DECRETO N.º 12.545 DE 21 DE JUNHO DE 2022), a referida licitação será remarcada para o dia 04/07/2022 as 10:00h.

PROCESSO	RDC PRESENCIAL	OBJETO	Data	Hora
007302/2021-53 SMS	006/2022 – SEINFRA – 2ª CONVOCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UBS BAIRRO NORDESTE - NATAL/RN.	04/07/2022	10:00 min

Natal, 23 de junho de 2022.
Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

*EXTRATO DE CONTRATO 007/2022
PROCESSO Nº SEL- 20220306095
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTES E LAZER – SEL
CONTRATADO: RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – Av. Lima e Silva, 1271, sala 310, Lagoa Nova, Natal – RN, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 10.458.681/0001-90.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA E INSTALAÇÕES ELETRICAS NA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NA RUA NOSSA SENHORA DA PAZ COM RUA TRAMPOLIM DA VITÓRIA, BAIRRO DO PASSO DA PATRIA – NATAL/RN.
VALOR: R$ 407.209,41 (Quatrocentos e sete mil, duzentos e nove reais, e quarenta e um centavos)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: R$ 249.993,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais), existe disponibilidade orçamentária e financeira e corre por conta da atividade 27.812.148.1-220 – Reforma, Estruturação, Modernização e Manutenção de Equipamentos Desportivos – 44.90.51 – Obras e Instalações - Fonte 17063110– Anexo IV R$ 157.216,41 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais, e quarenta e um centavos), existe disponibilidade orçamentária e financeira e corre por conta da atividade 27.812.148.1-220 – Reforma, Estruturação, Modernização e Manutenção de Equipamentos Desportivos – 44.90.51 – Obras e Instalações - Fonte 15000000 – Anexo IV.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte dias) a contar da assinatura.
Natal, 15/06/2022
ASSINATURAS: JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES - Secretária Municipal –SEL
RODRIGO BOTELHO DE SALES – Contratada
*Republicar por Incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2022
Processo n.º 20220545634
Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA
Contratada: G & L SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM CILINDROS LTDA-CNPJ: 05.412.154/0001-04
Objeto: Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio com fornecimento de material, teste hidrostático e reposição de peças, destinadas a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA.
Classificação da Despesa:
Atividade: 04.122.001.2-669 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLA;
Elemento de Despesas: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte:15000000;
Anexo:1.
Valor do Contrato: R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais)
Vigência: O presente Contrato terá vigência de 21/06/2022 à 21/06/2023.
Data da assinatura: 21 de junho de 2022.
Assinaturas: Joanna de Oliveira Guerra, pela contratante; e Laerton Fernandes Galdino, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 09/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 20220584761NOME DO CREDOR: CONSTRUSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,-CNPJ :04.583.435/0001-67.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Código da Atividade:06.182.164.2-203
Manutenção e Funcionamento da Semdes.-Elemento de Despesa: 3.3.90.30.28
Fonte: 15000000.
Anexo:1.
Objeto: Aquisição de materiais de isolamento a serem utilizados em locais com situação de risco pela Defesa Civil
Base Legal: Dispensa de Licitação – Art. 24, II, da Lei 8.666/1993 e alterações.
VALOR: R$12.644,00 (Doze mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).
Prazo de entrega: Até sessenta dias da publicação da ordem de compra.
Natal, 22 de junho de 2022.
Data de Emissão: 22/06/2022.
Data de Assinatura: 22/06/2022.
Carlos Eduardo Couto Bezerra – Chefe USF/Semdes.
Ney Fagner Carvalho de Melo – Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 020/2022-GS/SEMSUR
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo n° 050522/2016-30, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Fixa (STF) e Móvel Pessoal (SMP) e de acesso à internet, celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a empresa TELEMAR NORTE LESTE SA.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral, Suzana Pinheiro Januario (mat. 72.102-0), para atuar como fiscal, e o senhor Josenildo Barbosa de Lira, Secretário Adjunto de Operações (Matrícula 72.717-7), para atuar como Gestor, tendo como contratada a empresa TELEMAR NORTE LESTE SA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos no dia 01/06/2022.
Natal/RN, 23 de junho de 2022.
IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PESQUISA MERCADOLÓGICA - PROCESSO Nº20220754098
A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa para aquisição de SMART TV , no mínimo 55" com aplicativos pré instalados, conversor digital, WI-fi, 3 HDMI, 2 USB, 220volts. Garantia mínima de um ano com selo do INMETRO.
Envio de propostas através dos email usag.seharpe@gmail.com ou presencialmente, na Unidade Setorial de Administração Geral - USAG , localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN.
A pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 3 (três) dias úteis, a contar desta data de publicação.
Outras informações através do telefone: (84) 3232-9330, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.
Natal, 23 de junho de 2022
SHIRLEY DE MENEZES B. CAVALCANTI LAGO
Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 015/2022 - GC/CGM - NATAL/RN, 22 DE JUNHO DE 2022.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Controladoria Geral do Município;
DETERMINA:
Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.
RESOLVE:
Art. 2º - Designar a servidora CÉLIA REGINA LOPES, matrícula nº 08.458-1, como Gestora do Contrato nº 003/2021-CGM, e como suplente a servidora JEANE BORGES DE OLIVEIR, matrícula nº 72.564-5, referente ao processo nº 20210484526, que tem como objetivo a Locação de Ar Condicionado com manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades desta Controladoria, em favor da FIXA SERVIÇOS TECNICOS EIRELI – EPP
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 22 de junho de 2022.
RODRIGO FERRAZ QUIDUTE
Controlador-Geral do Município

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato nº 003/2021-CGM
Processo nº 20210484526
Nome do Credor: FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI – EPP - CNPJ: 04.482.256/0001-33
Endereço: Rua Agostinho Leitão nº 348 - Alecrim - CEP: 59.040-090 - Natal/RN
Contratante: Controladoria Geral do Município - CGM
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 02 de julho de 2022 a 02 de julho de 2023, conforme dispõe o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 referente à locação de Ar Condicionado com manutenção preventiva e corretiva.
Projeto/Atividade: 04.124.001.2-696 – Manutenção e Funcionamento da CGM
Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos.
Fonte: 15000000 Anexo I
Valor Mensal: R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais)
Valor Anual: R$ 36.360,00 (trinta e seis mil trezentos e sessenta reais)
Assinaturas:
Contratante: Rodrigo Ferraz Quidute – Controlador-Geral do Município
Contratado: Cynthia Barreto Fernandes Dias - Sócia
Natal, 22 de junho de 2022.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 164/2022 – GP/FUNCARTE DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora a Fernanda Ferreira da Silva, de matrícula 73.242-9, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 51/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa a P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ Nº 24.388.404/0001-62, referente ao processo administrativo nº 20220549788.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 23 de junho de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 165/2022 – GP/FUNCARTE DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.2772, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 80/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa AB EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E LOCACOES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 19.720.588/0001-86, referente ao processo administrativo nº 20220721955.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 223 de junho de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 166/2022 – GP/FUNCARTE DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.2772, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 77/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa DANIEL F RANGEL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 46.497.049/0001-00, referente ao processo administrativo nº 20220705925.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 23 de junho de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 167/2022 – GP/FUNCARTE DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.2772, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 84/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.154.321/0001-34, referente ao processo administrativo nº 20220721890.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 23 de junho de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 168/2022 – GP/FUNCARTE DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.2772, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 74/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.105.165/0001-00, referente ao processo administrativo nº 20220705348.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 23 de junho de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 169/2022 – GP/FUNCARTE DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora a Fernanda Ferreira da Silva, de matrícula 73.242-9, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 56/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa a IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº 20220574456.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 22 de junho de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220722048

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: CARLOS ALBERTO DA SILVA 01130847497

Objeto: Contratação empresa CARLOS ALBERTO DA SILVA 01130847497, inscrita no CNPJ Nº 36.410.683/0001-00, para apresentação da banda SWING DA PEGADA, no São João da Zona Leste (Polo II), que acontecerá na Rua Mestre Lucarino, na lateral da Escola Estadual Café Filho, s/n, Bairro Rocas, no dia 25 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Eribaldo Medeiros.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Natal/RN, 23 de junho de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220721904

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: DANIEL FELIX RANGEL - ME

Objeto: Contratação empresa DANIEL FELIX RANGEL, inscrita no CNPJ Nº 28.101.902/0001-33, para apresentação do cantor GUILHERME FERRI E BANDA, no Arraiá de Ponta Negra, que acontecerá na Av. Praia de Ponta Negra com a Rua Projetada (entre a Praça da AMPA e a Praça Ecológica, s/n, Bairro Ponta Negra, no dia 25 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Klaus Araújo.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Natal/RN, 23 de junho de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220726434

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: WHADILEN MENEZES GAMA 40150813821

Objeto: contratação da empresa WHADILEN MENEZES GAMA 40150813821, inscrita no CNPJ Nº 46.662.352/0001-03, para apresentação do cantor WHADI GAMA E BANDA, a ser realizada no dia 25 de junho do corrente ano, inserida na programação do evento "São João do Povo da Zona Norte", na Av. Itapetinga, Praça do Estudante, por trás da Igreja Católica, Potengi, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Geovane Peixoto.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa:

333.90.39; Fonte 15000000;
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Natal/RN, 23 de junho de 2022.
Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 20220726060
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: PAGODE DO COXA LTDA
Objeto: contratação da empresa PAGODE DO COXA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.603.532/0001-26, para apresentação da banda PAGODE DO COXA, a ser realizada no dia 26 de junho do corrente ano, inserida na programação do evento "São João do Povo da Zona Norte", na Av. Itapetinga, Praça do Estudante, por trás da Igreja Católica, Potengi, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Geovane Peixoto.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
Valor: R$ 11.000,00 (dez mil reais).
Natal/RN, 23 de junho de 2022.
Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 20220706255
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: PAGODE DO COXA LTDA
Objeto: contratação da empresa PAGODE DO COXA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.603.532/0001-26, para apresentação da banda PAGODE DO COXA, no São João da Zona Leste (Polo II), que acontecerá na Rua Mestre Lucarino, na lateral da Escola Estadual Café Filho, s/n, Bairro Rocas, no dia 24 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Eribaldo Medeiros..
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Natal/RN, 23 de junho de 2022.
Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 20220705348
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA
Objeto: Contratação empresa LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.105.165/0001-00, para apresentação do cantor LITTO LINS, no São João da Zona Leste (Polo I), que acontecerá na Rua Décio Fonseca, em frente a Escola Municipal Henrique Castriciano, s/n, Bairro Rocas, no dia 24 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Eribaldo Medeiros.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
Valor: R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).
Natal/RN, 23 de junho de 2022.
Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2022
Nº do processo: 20220705348
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA
Objeto: contratação da empresa LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.105.165/0001-00, para apresentação do cantor LITTO LINS, no São João da Zona Leste (Polo I), que acontecerá na Rua Décio Fonseca, em frente a Escola Municipal Henrique Castriciano, s/n, Bairro Rocas, no dia 24 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Eribaldo Medeiros.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Vigência: O período de vigência e será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município, até 31 de dezembro de 2022.
Valor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Assinaturas:
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 20220721858
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA
Objeto: Contratação empresa F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA, inscrita no CNPJ Nº 32.447.721/0001-30, para apresentação da banda FORRÓ XEGADO, no Arraiá de Ponta Negra, que acontecerá na Av. Praia de Ponta Negra com a Rua Projetada (entre a Praça da AMPA e a Praça Ecológica, s/n, Bairro Ponta Negra, no dia 24 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Klaus Araújo.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Natal/RN, 23 de junho de 2022.
Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 20220721890
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA
Objeto: Contratação empresa SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.154.321/0001-34, para apresentação do cantor LUKA BASS E BANDA, no Arraiá de Ponta Negra, que acontecerá na Av. Praia de Ponta Negra com a Rua Projetada (entre a Praça da AMPA e a Praça Ecológica, s/n, Bairro Ponta Negra, no dia 25 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Klaus Araújo.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
Valor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Natal/RN, 23 de junho de 2022.
Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2022
Nº do processo: 20220721890
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA
Objeto: Contratação empresa SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.154.321/0001-34, para apresentação do cantor LUKA BASS E BANDA, no Arraiá de Ponta Negra, que acontecerá na Av. Praia de Ponta Negra com a Rua Projetada (entre a Praça da AMPA e a Praça Ecológica, s/n, Bairro Ponta Negra, no dia 25 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Klaus Araújo.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa

333.90.39; Fonte: 15000000;
Vigência: O período de vigência e será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município.
Valor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Assinaturas:
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 20220706182
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: F C DA SILVA FREIRE
Objeto: contratação da empresa F C DA SILVA FREIRE, inscrita no CNPJ Nº 28.433.242/0001-98, para apresentação da banda FORRÓ MEIRÃO, no São João da Zona Leste (Polo II), que acontecerá na Rua Mestre Lucarino, na lateral da Escola Estadual Café Filho, s/n, Bairro Rocas, no dia 24 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Eribaldo Medeiros.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Natal/RN, 22 de junho de 2022.
Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 20220726418
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: CARLOS ALBERTO DA SILVA 01130847497
Objeto: contratação da empresa CARLOS ALBERTO DA SILVA 01130847497, inscrita no CNPJ Nº 36.410.683/0001-00, para apresentação da banda SWING DA PEGADA, no Arraiá na Boca do Povo, que acontecerá na Rua Serra do Botucatu, 1151, Bairro Soledade II, no dia 24 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Eriko Jácome.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Natal/RN, 23 de junho de 2022.
Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 20220706018
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: ERICA CRISTINA SANTOS SILVA DE LIMA 08519789404
Objeto: contratação da empresa ERICA CRISTINA SANTOS SILVA DE LIMA 08519789404, inscrita no CNPJ Nº 25.292.252/0001-62, para apresentação da cantora ERIKA SILVA, no São João da Zona Leste (Polo I), que acontecerá na Rua Décio Fonseca, em frente a Escola Municipal Henrique Castriciano, s/n, Bairro Rocas, no dia 25 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Eribaldo Medeiros.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Natal/RN, 22 de junho de 2022.
Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 20220721955
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: AB EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E LOCACOES EIRELI
Objeto: contratação da empresa AB EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E LOCACOES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 19.720.588/0001-86, para apresentação do cantor ANDRE LUVI E BANDA, no Arraiá de Ponta Negra, que acontecerá na Av. Praia de Ponta Negra com a Rua Projetada (entre a Praça da AMPA e a Praça Ecológica, s/n, Bairro Ponta Negra, no dia 24 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Klaus Araújo.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Natal/RN, 22 de junho de 2022.
Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2022
Nº do processo: 20220549788
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME
Objeto: contratação da empresa P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ Nº 24.388.404/0001-62, para apresentação do cantor RAFINHA RAPAZIADA, na Festa das Mães, que acontecerá na Rua Tupi Paulista, Conjunto Santarém, Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 28 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Nina Souza.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Vigência: O período de vigência e será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município, até 31 de dezembro de 2022.
Valor: R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).
Assinaturas:
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2022
Nº do processo: 20220416362
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: AB EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES EIRELI
Objeto: O presente instrumento tem como OBJETO a contratação da AB EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E LOCACOES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 19.720.588/0001-86, para apresentação do cantor ANDRE LUVI E BANDA, no Arraiá de Ponta Negra, que acontecerá na Av. Praia de Ponta Negra com a Rua Projetada (entre a Praça da AMPA e a Praça Ecológica, s/n, Bairro Ponta Negra, no dia 24 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Klaus Araújo.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Vigência: O período de vigência e será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município.
Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Assinaturas:
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
AB EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES EIRELI

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 20220721815
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: VALMIR MENDONCA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto: contratação da empresa VALMIR MENDONCA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.430.240/0001-09, para apresentação da BANDA GRAFITH, a ser realizada no dia 25 de junho do corrente ano, inserida na programação do evento "São João do Povo da Zona Norte", na Av. Itapetinga, Praça do Estudante, por trás da Igreja Católica, Potengi, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Geovane Peixoto.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Natal/RN, 23 de junho de 2022.
Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 20220705968
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: DANIEL FELIX RANGEL - ME
Objeto: contratação da empresa DANIEL FELIX RANGEL, inscrita no CNPJ Nº 28.101.902/0001-33, para apresentação da banda FORRÓ DO AMASSO, no São João da Zona Leste (Polo I), que acontecerá na Rua Décio Fonseca, em frente a Escola Municipal Henrique Castriciano, s/n, Bairro Rocas, no dia 24 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Eribaldo Medeiros.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Natal/RN, 23 de junho de 2022.
Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 20220706115
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: JM GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
Objeto: contratação da empresa J M DE OLIVEIRA BEZERRA, inscrita no CNPJ Nº 44.819.249/0001-07, para apresentação do cantor JM PUXADO, no São João da Zona Leste (Polo I), que acontecerá na Rua Décio Fonseca, em frente a Escola Municipal Henrique Castriciano, s/n, Bairro Rocas, no dia 25 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Eribaldo Medeiros
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
Valor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
Natal/RN, 23 de junho de 2022.
Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2022
Nº do processo: 20220574456
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA
Objeto: contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, para apresentação da banda Circuito Musical, no Aniversário do Bairro de Nossa Senhora da Apresentação, que acontecerá entre a Rua Jardim Esperança, Avenida dos Expedicionários e a Rua Rio dos Sinos, Parque dos Coqueiros, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, no dia 11 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Milklei Leite.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Vigência: O período de vigência e será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município, até 31 de dezembro de 2022.
Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Assinaturas:
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 20220726043
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: JOSE WANDERLEY DE MOURA 41401115420
Objeto: contratação da empresa JOSE WANDERLEY DE MOURA 41401115420, inscrita no CNPJ Nº 40.317.762/0001-30, para apresentação da banda MILIONÁRIOS DO FORRÓ, a ser realizada no dia 26 de junho do corrente ano, inserida na programação do evento "São João do Povo da Zona Norte", na Av. Itapetinga, Praça do Estudante, por trás da Igreja Católica, Potengi, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Geovane Peixoto. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Natal/RN, 23 de junho de 2022.
Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 20220706271
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA
Objeto: Contratação empresa LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.105.165/0001-00, para apresentação do cantor LITTO LINS, no Arraiá de Ponta Negra, que acontecerá na Av. Praia de Ponta Negra com a Rua Projetada (entre a Praça da AMPA e a Praça Ecológica, s/n, Bairro Ponta Negra, no dia 24 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Klaus Araújo.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
Valor: R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).
Natal/RN, 23 de junho de 2022.
Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 20220574146
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA
Objeto: Contratação empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, para apresentação da banda Circuito Musical, a ser realizada no dia 26 de junho do corrente ano, inserida na programação do evento "São João de Natal 2022", na área externa do Arena das Dunas, Lagoa Nova, Natal. A apresentação terá até duas horas de duração, com início às 22h.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Natal/RN, 23 de junho de 2022.
Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 20220611394
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: PAGODE DO COXA LTDA
Objeto: contratação da empresa PAGODE DO COXA LTDA, inscrita no CNPJ Nº

43.603.532/0001-26, para apresentação da banda PAGODE DO COXA, na Aula da Saudade da Casa do Menor Trabalhador, que acontecerá na Casa do Menor Trabalhador, localizada na Rua Presidente José Bento, 927, Alecrim, no dia 02 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Robson Carvalho.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Natal/RN, 14 de junho de 2022.
Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 20220741085
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: JOSÉ HILTON VIEIRA DA SILVA 02742702423
Objeto: Contratação da empresa JOSÉ HILTON VIEIRA DA SILVA 02742702423, inscrita no CNPJ Nº 40.226.701/0001-68, para apresentação do show do sanfoneiro ZÉ HILTON, a ser realizada no dia 25 de junho do corrente ano, inserida na programação do "São João do Potengi", que acontecerá na área de festas do Potengi Flat, localizado na Rua Potengi, 521, Petrópolis, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário a definir.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Natal/RN, 23 de junho de 2022.
Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 20220721874
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: DANIEL F RANGEL LTDA
Objeto: Contratação empresa DANIEL F RANGEL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 46.497.049/0001-00, para apresentação do cantor Tonny Farra e banda, no Arraiá de Ponta Negra, que acontecerá na Av. Praia de Ponta Negra com a Rua Projetada (entre a Praça da AMPA e a Praça Ecológica, s/n, Bairro Ponta Negra, no dia 25 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Klaus Araújo.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
Valor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
Natal/RN, 23 de junho de 2022.
Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 20220726124
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA
Objeto: Contratação empresa F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA, inscrita no CNPJ Nº 32.447.721/0001-30, para apresentação da banda Forró Xegado, no São João da Zona Leste (Polo II), que acontecerá na Rua Mestre Lucarino, na lateral da Escola Estadual Café Filho, s/n, Bairro Rocas, no dia 25 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Eribaldo Medeiros
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Natal/RN, 23 de junho de 2022.
Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 029/2022 - GDP
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Designar os Senhores ALCIMAR DE OLIVEIRA VIANA, Matrícula nº 49.502-6 e JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.893-7 como gestor e fiscal, respectivamente, do Termo de Contrato nº 009/2021, celebrado entre a Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA e a empresa SOS GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.266.128/0001-76, que tem como objeto aquisição de botijão de gás liquefeito de petróleo - GLP.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Natal/RN, 23 de junho de 2022
JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA
Diretor Presidente - URBANA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 20/2022 – PROCON/NATAL, NATAL-RN, 23 DE JUNHO DE 2022.
O Diretor Geral do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na PORTARIA Nº. 1037/2022-A.P., de 07 de junho de 2022.
CONSIDERANDO as disposições insertas no Paráguafo Único do art. 19 do Decreto nº 9.062, de 04 de maio de 2010 e a Lei Complementar nº 107, de 24 de Junho de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Destituir MARCEL FERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA como Presidente da Turma Recursal.
Art. 2º Designar MONIQUE MARTINS DA CAMARA FREIRE, inscrita na matrícula sob o nº 73090-6, como Presidente da Turma Recursal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO
Diretor Adjunto do PROCON/NATAL P/ Portaria nº 207/2022-AP, de 10 de fevereiro de 2022.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
Fica dispensada de licitação, na forma do Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, em consonância com Parecer Jurídico acostada aos autos, a despesa abaixo especificada:
PROCESSO Nº: 20220501203
NOME DO CREDOR: CARLIAMERIS DEODATO DE OLIVEIRA 00801856493
CNPJ DO CREDOR: 29.483.923/0001-23
OBJETO: Aquisição de Material de copa e Cozinha da ARSBAN
VALOR: R$ 7.138,76 (sete mil, cento e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN-ELEMENTO DA DESPESA: 333.90.30 – Material de Consumo -SUB ELEMENTO: 21 – Material de Copa e Cozinha;
Natal, 23 de junho de 2022.
Estefânia Maria Rodrigues Filgueira-Diretora Administrativa e Financeira
RATIFICAÇÃO
De acordo. Reconheço a dispensa de licitação e autorizo a respectiva despesa de acordo com a Lei 8.666/93.
Natal, 23 de junho de 2022.
Rossini Fernandes de Oliveira-Diretor-Presidente

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLDO ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1581/2022
Dispõe sobre a Concessão do Título de Cidadão Natalense ao senhor Nelson Inácio dos Santos Neto, e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com a Lei Orgânica do Município:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao senhor Nelson Inácio dos Santos Neto, pelos relevantes serviços prestados à sociedade natalense e sua contribuição para o engradecimento do nome da nossa cidade.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, em Natal, 22 de junho de 2022.
Paulinho Freire- Presidente
Felipe Alves - Primeiro Secretário
Aroldo Alves - Segundo Secretário

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. CONTRATADO: ANTONIO CARLOS MENDONÇA DAS CHAGAS - ME, CNPJ: 00.601.131/0001-24. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO PARA O CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, C/C ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 1.753.000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III; ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 15.950,00. NATAL/RN, 07 DE JUNHO DE 2022. PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE-CONTRATANTE e ANTÔNIO CARLOS MENDONÇA DAS CHAGAS-CONTRATADA.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, CNPJ: 08.456.899/0001-63. CONTRATADA: CLIP PRODUÇÕES LTDA., CNPJ/MF: 05.557.413/0001-95. OBJETO: REPACTUAÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO, CONSIDERANDO OS ACORDOS COLETIVOS N.ºS RN000088/22 E RN000148/22, QUE CULMINARAM NO REAJUSTE DE 5% (CINCO POR CENTO) NO SALÁRIO NORMATIVO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2022, PASSANDO O VALOR TOTAL MENSAL AO IMPORTE DE R$ 331.575,23 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), BEM COMO NO REAJUSTE DE MAIS 5% (CINCO POR CENTO) NO SALÁRIO NORMATIVO A PARTIR DE SETEMBRO DE 2022, QUANDO O VALOR MENSAL DO CONTRATO PASSARÁ A SER R$ 342.125,02 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, II, "d" DA LEI N° 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2022; ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ; FONTE DE RECURSOS: 1.753.000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III. NATAL, 07 DE JUNHO DE 2022. ASSINATURAS: PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE/CONTRATANTE E SANDRO MARCELO ANDRÉ DE OLIVEIRA/CONTRATADA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONCIDADE NATAL

PORTARIA N.º 05/2022 - CONCIDADE NATAL - NATAL, 21 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL – CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 15º da Lei nº 6.013, de 09 de Dezembro de 2009 e com Art. 7º, inciso VI do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 004/2013 do Concidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor o Conselho da Cidade do Natal (CONCIDADE/NATAL), nos termos da Lei 6.013, de 09 de dezembro de 2009, para o mandato 2021-2024,

Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE

1º Titular - Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago em substituição a José Vanildo da Silva

2º Titular - George Luiz Marques Silva em substituição a Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS

Titular - Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão em substituição a Adjunto Dias Neto

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Natal - SINSENAT

Titular - José da Cunha Neto em substituição a Marcone Olímpio Damasceno

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Presidente do Concidade Natal

ATA COLEGIADO

Data: 22/06/2022 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2022 às 10:00hs, na sede do Conselho Tutelar reuniram-se os Conselheiros Tutelares Tony Diego Medeiros Barros, Reginaldo Marcolino Gonçalves, Priscilla Rafaella Gosmes da Costa, Wellington de Oliveira Bernardo e Luís Carlos de Melo.

Para discutir os seguintes pontos de pauta: Regimento Interno (Regime de Plantão e Sobreaviso).

1. DO REGIMENTO INTERNO

O Conselheiro Tony Barros ressalta para o cumprimento da decisão judicial sobre a instalação do regime de plantões e sobreaviso deste órgão tutelar, ressaltando que devemos debater e aprovar qual será o regime seguido sobre esse tema e inclui-lo após aprovação em deliberação junto ao Regimento Interno conforme determina a Lei Municipal 5759/06 em seu art. 56. Ato contínuo, é sugerido pelo COLEGIADO que o expediente do órgão será realizado da seguinte forma: durante os dias uteis na semana, os conselheiros exercerão sua escala de trabalho de 8 as 18 horas de forma presencial na sede do órgão e ficará de sobreaviso das 18:01 até as 8:00 horas do dia seguinte, sendo ofertado o serviço de orientação por telefone nos casos de urgência e, o Regime de Plantão será exercido de forma presencial na sede do Conselho Tutelar em horário normal de trabalhado, compreendido entre as 8 horas até as 18 horas (sem o sobreaviso). Devendo compor a equipe mínima para seu funcionamento em regime de plantão ser compreendido em: 2 conselheiros tutelares e 1 motorista a disposição.

2. REGIME DE PLANTÃO

Por unanimidade fica deliberado em reunião extraordinária deste Colegiado para incluir no seu Regimento Interno a forma de como se dará os regimes de Plantão e Sobreaviso. Sendo aprovado a base textual com alicerce no artigo 56 da Lei Municipal 5759/06:

PLANTÃO: Deverá ser cumprido exclusivamente na sede do órgão tutelar e tendo como demanda por regra de competência do art. 147 do ECA, sendo encaminhado esta demanda inicial para o Conselho Tutelar da Região Administrativa competente em acompanhar o caso concreto. Na sede do órgão durante os finais de semana e feriados, deverão estar presentes a equipe do órgão, sendo ela composta por no mínimo 02 Conselheiros Tutelares e 01 motorista a disposição. O horário de funcionamento do plantão ocorrerá das 8:00hs até as 18:00hs.

SOBREAVISO: O regime de Sobreaviso ocorrerá continuamente após o plantão presencial na sede do órgão tutelar, onde o Conselheiro plantonista após as 18 horas, deverá permanecer em atuação por meio do regime supracitado, a qual findará apenas as 8 horas do dia seguinte ao início do expediente ordinário. Devendo para tanto no sobreaviso atender as demandas exclusivamente emergenciais e realizar as orientações pertinentes aos casos concretos, não necessitando do deslocamento físico do mesmo, sendo sua atuação realizada de forma remota por meio do telefone funcional do órgão.

3. DAS GARANTIAS TRABALHISTAS

Outrossim, fica aprovado que para a implantação dos regimes de plantão e sobreaviso os respectivos conselheiros e equipe de apoio deverão ter garantidos as condições básicas de trabalho, assim como seus direitos trabalhistas resguardados, destacando-se o direito a hora extra, adicional noturno e periculosidade a qual ficará a cargo da Prefeitura do Natal realizar a implantação dos referidos pagamentos aos respectivos conselheiros tutelares conforme escala de plantão e sobreaviso previamente encaminhada ao setor de pessoal da SEMTAS para conhecimento e processamento. Podendo para tanto, ser criado GRATIFICAÇÃO POR PLANTÃO E SOBREAVISO a depender da decisão administrativa do Executivo Municipal, sendo está a sugestão deste Colegiado. Sendo aprovado por unanimidade.

4. DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Em se tratando de demanda originaria no plantão ou sobreaviso, deverá o respectivo Conselheiro Tutelar orientar o munícipe que as entidades de acolhimento poderão, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo a comunicação do fato em até 24 horas ao juiz da Infância e Juventude, sob pena de responsabilidade, conforme determina o art. 93 do ECA.

5. DA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL

Por fim, fica deliberado que está Ata de Reunião Extraordinária deverá ser publicada em diário oficial para que surta seus efeitos legais e inicie seu devido cumprimento, sendo fundamental que seja expedido ofício para o órgão competente para efetivar a decisão Colegiada. Assim como, deverá ser encaminhado ofício após a publicação em diário oficial para a SEMTAS, o COMDICA, o MINISTÉRIO PÚBLICO, o PODER JUDICIÁRIO, a PREFEITURA DE NATAL E A CAMARÂ MUNICIPAL DE NATAL, para que tomem ciência desta deliberação.

Nada mais a ser dito, eu, Tony Diego Medeiros Barros, encerro a presente Ata ordinária e assino junto aos demais presentes.

COLEGIADO DO CONSELHO TUTELAR OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

RESOLUÇÃO Nº 010/2022

Considerando o disposto no art. 18 a Lei Municipal nº 5.759/2006 e sua alteração na Lei Municipal nº 6.541/2015, § 2º que trata da Presidência do Conselho será composta por um (a) Presidente e um (a) Vice-Presidente, escolhidos por eleição direta pelos (as) Conselheiros (as) Titulares, procurando sempre, nessa eleição, assegurar a alternância entre os representantes do governo e da sociedade civil;

Considerando o disposto no art. 21 a Lei Municipal nº 5.759/2006 e sua alteração na Lei Municipal nº 6.541/2015 Art. 21, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da posse de seus membros, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elegerá seu Presidente, Vice-Presidente, dentre seus membros, na forma do Regimento Interno.

Considerando a deliberação feita em Plenária Extraordinária do COMDICA realizada em 23 de junho de 2022, às 09h:00min em sua sede,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da eleição Presidência, Vice-presidencia e Secretaria Executiva do COMDICA, para o mandato referente ao Biênio 2020/2022:

NOME/INSTITUIÇÃO	FUNÇAO
Érica Rayssa Eugenia Silva -Lar Fabiano em Cristo	PRESIDENTE
Antônio Sérgio Severiano da Câmara – Secretaria Municipal de Governo (SMG)	VICE-PRESIDENTE
Ana Paula Mafra Campelo L. C de Barros - Secretaria Municipal Do Trabalho E Assistência Social (SEMTAS)	SECRETÁRIA EXECUTIVA

Art. 2 – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrario.

Natal/RN, 23 de junho de 2022

Adriano César Freire da C. e Silva - Casa do Menor Trabalhador,

Ewerton Dantas Cortês Neto – Atitude Cooperação

Vilma Queiroz Sampaio Fernandes de Oliveira - Liga

Cíntia Valéria Aires de Oliveira Rodrigues - SEMPLA

Antônio Sérgio Severiano da Câmara – SMG;

Marcondi de Oliveira Lima – Casa Talento Suzuki

Cristiano Manoel Dantas de Lima – SEMTAS
Ivanise Laurentino da Silva – Centro Educacional Dom Bosco
Juliana Freire Correia – SMS
Érica Rayssa Eugenia Silva – Lar Fabiano de Cristo
Jessyka Byanka Basílio Moreira – CEDECA
Márcia Bilro de Araújo – SECULT
Vânia Lúcia de Lima – SME
Wesley de Lima Caetano – SEJEL

EDITAL FUMAPI/CMPI Nº 001/2022 – CONCURSO LITERÁRIO PARA PESSOA IDOSA DE POESIA E PINTURA EM TELA – ANO 2022

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, da Prefeitura Municipal de Natal, no uso de suas atribuições legais previstas da Lei nº 5.129/99, e no Regimento Interno deste Conselho, torna pública o CONCURSO LITERÁRIO PARA PESSOA IDOSA DE POESIA E PINTURA EM TELA – ANO 2022, que regulamenta o processo de inscrição e seleção de produções voltadas ao segmento literário cultural, em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do art. 166, inciso I e Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e do Plano Municipal do Livro, da Leitura, da Literatura e das Bibliotecas conforme Lei N.º 6.751 de 22 de Dezembro de 2017.

1. DA FINALIDADE

1.1 O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, através da Prefeitura Municipal de Natal, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, promove o CONCURSO LITERÁRIO PARA PESSOA IDOSA DE POESIA E PINTURA EM TELA – ANO 2022, visando promover, resgatar a memória, e valorizar a experiência da pessoa idosa. Além de incentivar a produção literária e contribuir para o envelhecimento ativo e saudável, bem como estimular a produção literária para novos talentos e o desenvolvimento de escritores(as) e pintores(as) natalenses, e premiar os trabalhos de poesia e pintura em tela, habilitados e selecionados por uma Comissão Julgadora.

2. DO OBJETO

2.1 Serão selecionadas e premiadas 06 (seis) obras, divididos em 02 (duas) categorias, sendo 03 (três) pertencentes a categoria poesia e 03 (três) a categoria pintura em tela, que terão como tema central "Desafios do Envelhecer: Experiências e Esperança".

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, brasileiros natos ou naturalizados, residentes e domiciliados no município de Natal/RN;

3.2 Que sejam os próprios autores da obra escrita ou pintada.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições nesta Seleção Pública serão gratuitas e realizadas presencialmente ou por procuração para esse fim, na Casa dos Conselhos Municipais, situada na Avenida Trairí, 784 – Petrópolis, Natal/RN, no horário das 9h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, com início em 27 de junho de 2022 e encerramento no dia 15 de julho de 2022. Não serão consideradas as inscrições realizadas pelos Correios, bem como postagem eletrônica.

4.2 Ao participante, fica declarado o aceite das condições estipuladas, contidas nesta Seleção.

4.3 Cada participante, só poderá se inscrever em apenas 01 (uma) categoria: Poesia OU Pintura em Tela.

4.4 Deverá o participante apresentar 02 (dois) envelopes contendo documentação exigida nos subitens 4.6 e 4.7.

4.5 A documentação exigida no Envelope 01 deverá ser apresentada em cópia autenticada no Cartório, ou por servidor municipal no ato da inscrição, para isso os documentos originais deverão estar em anexo.

4.6 O ENVELOPE 1 deverá estar devidamente identificado com Nome completo, endereço, telefone, nome da Obra.

4.6.1 Envelope 01 – Habilitação Documental: triagem de caráter eliminatório, com objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para a inscrição, em que este deverá estar devidamente identificado e conter em seu interior a documentação exigida completa que será analisada no ato da inscrição, por servidor da CMPI/SEMTAS, e somente será efetuada mediante a apresentação da mesma em sua totalidade.

a)Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

b) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Direitos Autorais (Anexo III);

c)Cópia do Documento de Identificação (RG, Carteira de Habilitação ou outro documento oficial com foto);

d) Cópia do CPF;

e) Comprovante de endereço atualizado em nome do proponente (conta de luz, água ou telefone);

f) Comprovante de dados bancários do proponente (Banco, Agência e Conta Corrente);

g) Certidão Negativa de Débitos Municipais (vigente), emitida pela Prefeitura do Município de Natal (www.natal.rn.gov.br);

h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (vigente), emitida pela Secretaria de Tributação (www.set.rn.gov.br);

i) Certidão Negativa de Débitos Federais (vigente), emitida pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

4.7 O ENVELOPE 2 deverá estar identificado somente com o pseudônimo do autor e nome da obra.

4.7.1 Envelope 02 – Habilitação Técnica: deverá estar devidamente identificado e conter em seu interior o material exigido completo. Este será encaminhado para a Comissão Julgadora para ser analisado e julgado.

4.8 CATEGORIA POESIA

4.8.1 Apresentação da obra em 02 (duas) impressas em papel formato A4;

4.8.2 Utilização de somente a frente da folha, constando na capa apenas o título da obra e o pseudônimo do autor;

4.8.3 A obra inscrita deverá conter no mínimo 01 (uma) e no máximo 02 (duas) páginas, em fonte ARIAL, margens 3cm, folha A4, tamanho 12, espaçamento simples entre os versos e duplo entre as estrofes.

4.8.4 Tipologia textual livre

4.9 CATEGORIA PINTURA EM TELA

4.9.1 As telas deverão ter dimensões de 30cm de largura por 40cm de altura (com a proporção de 1/1½).

4.9.2 Os trabalhos poderão ser apresentados na horizontal ou na vertical.

4.9.3 A técnica utilizada deverá ser a óleo, têmpera, acrílico, tinta, vinil, aquarela e/ou, grafite sobre tela.

4.10 Serão desclassificados trabalhos plagiados em sua totalidade ou em partes, ou que de qualquer outro modo viole a lei de proteção aos direitos autorais.

4.11 O pseudônimo deverá ser utilizado com a finalidade de ocultar a verdadeira identidade do autor, não contendo nenhuma semelhança com o nome verdadeiro, sob a possibilidade de desclassificação.

4.12 As 50 (cinquenta) obras selecionadas de Poesia e Pintura em Tela, serão publicadas em livro impresso e a sua renda será revertida ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À PESSOA IDOSA – FUMAPI.

4.13 Os autores, independente da ordem de classificação de suas respectivas obras, cedem seus direitos autorais e de imagem ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, Secretaria Municipal de Trabalha e Assistência Social – SEMTAS e Prefeitura Municipal do Natal – PMN.

5. DO IMPEDIMENTO E INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 A não observância de quaisquer item desta Seleção Pública levará à imediata desclassificação do proponente.

5.2 Não serão aceitas as propostas cuja ficha técnica da obra conste algum membro proveniente dos membros do CMPI/SEMTAS, bem como da Comissão Julgadora, seus cônjuges e parentes até 2º grau.

5.3 As obras deverão ser inéditas e escritas em língua portuguesa, não tendo sido objeto de qualquer tipo de apresentação, veiculação, publicação parcial ou integral, inclusive em sites, blogs e redes sociais da internet, sob pena de desclassificação, caso comprovado o não atendimento deste pré-requisito.

5.4 As obras participantes desta Seleção Pública deverão ser eminentemente literárias, estando automaticamente eliminados pela Comissão Julgadora, trabalhos de natureza estritamente acadêmica ou de cunho científico como monografias, dissertação, teses, comunicações e assemelhados.

6. DO RECURSO FINANCEIRO E DA PREMIAÇÃO

6.1 Esta Seleção Pública premiará 06 (seis) produções, sendo 03 (três) na categoria poesia e 03 (três) na categoria pintura em tela, a saber:

Categoria: Poesia

a) O 1º colocado será beneficiado com o prêmio no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) O 2º colocado será beneficiado com o prêmio no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais);

c) O 3º colocado será beneficiado com o prêmio no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);

Categoria: Pintura em Tela

a) O 1º colocado será beneficiado com o prêmio no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) O 2º colocado será beneficiado com o prêmio no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais);

c) O 3º colocado será beneficiado com o prêmio no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);

6.2 Os valores referentes às premiações, incidirão EM MENOS (20%) vinte por cento, conforme prevê a RESOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIA N° 9, DE 16 DE JULHO DE 2012 - DOU de 29/8/2001.

6.3 Às demais 44 (quarenta e quatro) obras classificadas, serão atribuídos certificados de participação, conforme sua colocação.

6.4 Os recursos destinados a esta Seleção Pública são oriundos do Orçamento Geral do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DO IDOSO - FUMAPI, referente ao exercício fiscal de 2022, através da Unidade Orçamentária Projeto/Atividade 08.241.162.2-385 – Elemento de despesa: 333.90.31 FONTE: 17991401.

6.5 O valor total do recurso para esta Seleção Pública é de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

6.6 A divulgação dos ganhadores será realizada em ato solene, em data e local a serem definidos por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOM (http://www.natal.rn.gov.br).

6.7 Os pagamentos às produções premiadas serão realizados em data posterior às suas realizações, obedecendo a ordem cronológica de pagamento, em respeito ao Decreto Municipal nº 11.416 de 04 de dezembro de 2017, que disciplinou a Resolução nº 032/2016 - TCE de 01 de novembro de 2016.

6.8 Os ganhadores deverão apresentar certidões atualizadas:

a) Certidão Negativa de Débitos Municipais (vigente), emitida pela Prefeitura do Município de Natal (www.natal.rn.gov.br);

b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (vigente), emitida pela Secretaria de Tributação (www.set.rn.gov.br);

c) Certidão Negativa de Débitos Federais (vigente), emitida pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

7. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PRODUÇÕES LITERÁRIAS

7.1 A primeira fase desta Seleção acontecerá no ato da inscrição, onde apenas os proponentes que apresentarem documentação completa exigida nos itens 4.6 e 4.7 terão seus projetos encaminhados, para a segunda fase, à Comissão Julgadora.

7.2 A lista dos proponentes inscritos e documentalmente habilitados nesta Seleção Pública será homologada pela Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e publicada no Diário Oficial do Município - DOM (www.natal.rn.gov.br), não cabendo recurso para esta etapa uma vez que ela é eliminatória.

7.3 A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

01 de junho de 2022	Publicação do Edital no Endereço Eletrônico https://natal.rn.gov.br/dom
24 de junho de 2022	Republicação do Edital no Endereço Eletrônico https://natal.rn.gov.br/dom
27 de junho a 15 de julho de 2022	Período de inscrição presenciais
20 de julho de 2022	Publicação dos Inscritos no Endereço Eletrônico https://natal.rn.gov.br/dom
22 de agosto de 2022	Publicação do resultado da classificação pela Comissão Julgadora no Endereço Eletrônico https://natal.rn.gov.br/dom
23 e 24 de agosto de 2022	Período de apresentação de recurso
29 de agosto de 2022	Resultado final pós recurso no Endereço Eletrônico https://natal.rn.gov.br/dom
31 de agosto de 2022	Solenidade de Premiação

7.4 A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) membros técnicos, não remunerados para tal, especialistas de renomada atuação na área literária, de reputação ilibada, designados pela Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, cujos nomes dos componentes serão publicados no Diário Oficial do Município - DOM (www.natal.rn.gov.br).
7.5 A Comissão será responsável pela leitura e avaliação das produções literárias apresentadas, observadas as exigências constantes nesta Seleção Pública.
7.6 O processo de julgamento das obras e resultado final do ganhador será registrado em ata firmada pelos membros da Comissão Julgadora, que será homologada pela Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e publicada noDiário Oficial do Município- DOM (www.natal.rn.gov.br).
7.7 Os candidatos terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da lista a que se refere o item anterior, para interpor recursos à Comissão Julgadora.
8. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PRODUÇÕES LITERÁRIAS
8.1 A Comissão Julgadora seguirá os critérios abaixo detalhados para o exame, julgamento e classificação dos trabalhos, levando-se em conta as qualidades fundamentais da escrita do(s) poema(s): estilo, clareza, correção, precisão, harmonia e originalidade.
8.2 Os critérios de avaliação seguirão os seguintes parâmetros:

CARACTERÍSTICA APRESENTADA POESIA	PONTUAÇÃO	CARACTERÍSTICA APRESENTADA PINTURA EM TELA	PONTUAÇÃO
Estilo	0 a 15 pontos	Estilo	0 a 15 pontos
Clareza	0 a 10 pontos	Clareza	0 a 10 pontos
Correção	0 a 10 pontos	Criatividade e Inovação	0 a 10 pontos
Precisão	0 a 10 pontos	Qualidade Artística	0 a 10 pontos
Harmonia	0 a 15 pontos	Composição (beleza, correção, construção em perspectiva, volume, utilização de recursos técnicos)	0 a 15 pontos
Originalidade	0 a 15 pontos	Originalidade	0 a 15 pontos

8.3 O somatório das notas é de 75 pontos.
9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
9.1 Esta Seleção Pública entra em vigor na data de sua publicação e se encerra com a solenidade de premiação, conforme cronograma exposto no item 7.3.
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes na presente Seleção Pública.
10.2 Os contemplados autorizam, desde já, ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa, a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Natal a mencionar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus para estas, as produções literárias vencedoras e classificadas desta Seleção Pública.
10.3 A presente Seleção Pública ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal do Natal (www.natal.rn.gov.br) no link do Diário Oficial do Município a partir da data de sua publicação.
10.4 As obras depositadas no ato da inscrição estarão disponíveis para retirada e devolução ao proponente no prazo máximo de 60 (sessenta dias) a contar da publicação final desta Seleção, que nomeia o vencedor. Em caso de não cumprimento deste prazo, o material se destinará a compor o acervo da Biblioteca Pública Municipal Esmeraldo Siqueira.
10.5 Os casos omissos relativos a esta Seleção serão decididos pela Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa ou técnico por ela designado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
Natal/RN, 24 de junho de 2022.
Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
CATEGORIA:
() Poesia
() Pintura em Tela
IDENTIFICAÇÃO:
Nome Completo:
Pseudônimo (como gostaria de ser chamada):
Data de Nascimento: __/___/_____
RG (Anexar cópia):
Órgão Emissor: _____ UF: _____
CPF (Anexar cópia): _____ NIS: _____
Título do Poema ou Pintura em Tela (se houver)_____
CONTATO:
Endereço:_____Número:_____Complemento: _____
Bairro: _____ CEP: _____Município: _____Telefone (fixo): (___) _____
Celular: (___) _____E-mail (se houver): _____
ATENÇÃO: Anexar cópia do Comprovante de Residência
INFORMAÇÕES DA CANDIDATO(A):
Nível de escolaridade:
() Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Especialização () Mestrado () Doutorado
() Não Sabe/Não Declarou
Profissão:_____/Ocupação: _____
É usuário(a) de algum serviço socioassistencial? () Sim () Não
() Grupo de Idosos () Instituição de Longa Permanência sem fins lucrativos () Beneficiário de Programa de Transferência de Renda () Beneficiário do Benefício de Prestação Continuada - BPC
Dados Bancários:
Banco: _____ Agência:_____ Conta-corrente:_____Variação (se houver):_____
Pessoa com Deficiência:
() Sim () Não
Se sim, qual?_____
1. Declaro estar ciente e de acordo em ceder, independente da ordem de classificação de minha obra, os direitos autorais e de imagem ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, Secretaria Municipal de Trabalha e Assistência Social – SEMTAS e Prefeitura Municipal do Natal – PMN.
2. Declaro serem verídicas todas as informações acima preenchidas.
3. Declaro também ser de minha própria autoria a Poesia OU Pintura em Tela submetido para seleção no CONCURSO LITERÁRIO PARA PESSOA IDOSA DE POESIA E PINTURA EM TELA – ANO 2022.
Natal/RN, _____/_____/2022.

Assinatura do Candidato(a)
(Confere com Assinatura do documento pessoal com foto apresentado no ato da inscrição)

ANEXO II
FICHA DE RECURSO
A Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa,
CATEGORIA:
() Poesia
() Pintura em Tela
IDENTIFICAÇÃO:
Nome Completo: _____Pseudônimo (como gostaria de ser chamada): _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____
CPF (Anexar cópia): _____
RECURSO:

Declaro serem verídicas todas as informações acima preenchidas.
Natal/RN, _____/_____/2022.

Assinatura do Candidato(a)
(Confere com Assinatura do documento pessoal com foto apresentado no ato da inscrição)

ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS
Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente à _____, nº_____, complemento _____, cidade de _____, Estado _____, AUTORIZO o uso de minha imagem e direitos autorais da minha obra em todo e qualquer material (fotos, vídeos e documentos), para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral.
A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso de imagem e direitos autorais da minha obra acima mencionada e, todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, livro, etc); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page; facebook; instagram; twiter e outros do gênero; cartazes; back-light; mídia eletrônica (paineis, vídeos-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).
Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que AUTORIZO o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e direitos autorais da minha obra ou a qualquer outro.
Natal/RN, _____/_____/2022.

Assinatura do Candidato(a)
(Confere com Assinatura do documento pessoal com foto apresentado no ato da inscrição)

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO – PESSOA FÍSICA
Outorgante: (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº_____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº_____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado ___, CEP _____, telefone _____, com poderes para representar o outorgante perante o CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - NATAL/RN, para requerer/solicitar INSCRIÇÃO NO EDITAL FUMAPI/CMPI Nº 001/2022 – CONCURSO LITERÁRIO PARA PESSOA IDOSA DE POESIA E PINTURA EM TELA – ANO 2022, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de (dia/mês/ano).
Natal/RN,_____de_____de 2022.

(Assinatura do Outorgante)

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

• Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;

• Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;

• No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;

• Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;

• As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;

• A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;

• No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de oficio assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;

• Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de oficio: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;

• As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;

• Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;

• Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd´s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo